



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS**

## **ANEXO II**

### **Condições Gerais de Fornecimento de Informação Geográfica e Prestação de Serviços**

#### **1 – Geral**

A informação geográfica produzida pelo Instituto Geográfico Português consubstancia-se em produtos que têm valor oficial e podem ser fornecidos a qualquer utilizador, público ou privado, nas condições gerais que a seguir se indicam.

O Instituto Geográfico Português no exercício da sua missão de Autoridade Nacional de Geodesia, Cartografia e Cadastro assegura a execução da política nacional de informação geográfica de base, competindo-lhe a regulação do exercício daquelas actividades, a homologação de produtos, a coordenação e o desenvolvimento do Sistema Nacional de Informação Geográfica e a promoção da investigação no âmbito das ciências e tecnologias de informação geográfica. Podem ser prestados outros serviços de consultoria e apoio técnico na área da produção e utilização de informação geográfica, a qualquer entidade, pública ou privada, mediante solicitação ao Instituto.

#### **2 – Encomenda**

A encomenda dos produtos e serviços do Instituto Geográfico Português pode ser feita directamente nos seus serviços centrais ou regionais, por via postal ou através do sítio e-Geo na Internet ([www.igeo.pt](http://www.igeo.pt) e [loja@igeo.pt](mailto:loja@igeo.pt)). Os produtos constantes da *Tabela de Preços de Produtos e Serviços* serão fornecidos de imediato, excepto se se verificar a inexistência momentânea em depósito.

No caso de se tratarem de produtos ou serviços que impliquem o processamento de informação (referenciados ou não na tabela de preços), o Instituto Geográfico Português indicará por escrito as condições específicas de fornecimento, nomeadamente o preço (caso este não esteja especificado na tabela), o prazo de execução e as condições de pagamento. A execução dos trabalhos de processamento necessários ao fornecimento só será iniciada após confirmação por escrito da aceitação das condições por parte do cliente.

#### **3 – Preços**

O preço de fornecimento dos produtos e serviços do Instituto Geográfico Português é o que consta da *Tabela de Preços de Produtos e Serviços*, aplicável a todas as entidades, públicas e privadas, salvo excepções devidamente fundamentadas e objecto de avaliação e despacho favorável do Director-Geral do Instituto. A tabela acima referida é pública e pode ser livremente consultada por qualquer interessado nos serviços centrais e regionais do Instituto Geográfico Português e na página da Internet (<http://www.igeo.pt>).

Os preços indicados para a informação numérica referem-se aos formatos em uso no Instituto Geográfico Português e estão identificados para cada um dos produtos na sua ficha descritiva. O fornecimento de

informação noutros formatos implica um acréscimo de 10% ao preço indicado na tabela. O preço de fornecimento de produtos e serviços não previstos na tabela acima referida é determinado com base nas *Instruções para a Determinação do Preço dos Produtos e Serviços não Tabelados*, aprovadas pelo Director-Geral do Instituto Geográfico Português.

O fornecimento de informação destinada à incorporação em produtos comerciais está sujeita à cobrança adicional de direitos de comercialização (*royalties*), calculados, caso a caso, em função do valor dessa incorporação no valor final dos produtos. Estes fornecimentos implicam sempre a celebração de contrato escrito. No caso de remessa por via postal, aos preços indicados acrescem os encargos com o envio.

#### **4 – Condições de pagamento**

Excepto nos casos em que tal tenha sido especificamente estabelecido na proposta ou contrato, o fornecimento de qualquer produto ou serviço só será efectuado após o pagamento do mesmo ou mediante a apresentação de uma requisição própria no caso das entidades públicas.

A remessa de produtos por via postal pressupõe o envio à cobrança ou o seu prévio pagamento ou apresentação de uma requisição própria no caso das entidades públicas.

#### **5 – Fornecimento de informação numérica**

O fornecimento de informação numérica está sempre sujeito à emissão de uma **Licença de Utilização** e à assinatura de um **Termo de Compromisso**. Haverá lugar à celebração de *contrato* escrito no caso de o fornecimento ser feito em condições especiais, nomeadamente de forma faseada, para finalidades múltiplas, para mais de um utilizador, para finalidades comerciais ou para finalidades de ensino e investigação.

A licença, o termo de compromisso e o contrato obedecem a modelos aprovados pelo Director-Geral do Instituto Geográfico Português. A **Licença de Utilização** é sempre emitida em nome do utilizador final da informação e é intransmissível. A informação fornecida destina-se ao uso exclusivo da entidade a quem é fornecida e apenas pode ser utilizada para as finalidades constantes da respectiva licença e nos termos do contrato, se este tiver lugar.

#### **6 - Propriedade da informação**

A informação geográfica fornecida é **propriedade** do Instituto Geográfico Português e goza da protecção dos direitos de autor, sendo apenas cedido o direito à sua utilização.

A utilização da informação para fins diversos daqueles para que é licenciada, bem assim como a sua reprodução, comercialização ou cedência a terceiros, mesmo que a título gratuito, sem autorização expressa do Instituto Geográfico Português, é interdita nos termos do art.º 14º, do Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de Julho. A violação do disposto nestes preceitos legais é punível nos termos do art.º 17º do citado Decreto-Lei n.º 193/95 e do art.º 195º e seguintes do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos.

#### **7 – Reserva do direito de cedência**

O Instituto Geográfico Português reserva-se o direito de não fornecer, a quaisquer entidades, públicas ou privadas, os seus produtos e serviços, nomeadamente nos casos em que tiver havido anteriormente desrespeito pelas normas gerais atrás indicadas ou por normas especiais estabelecidas em contrato escrito.

*Estas condições podem ser alteradas sem aviso prévio.*